



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: PJ LEI COMPLEMENTAR 001/2026

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSUNTOS:

- ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 E 31 II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 03/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foram submetidos a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, o(s) PL(s) acima mencionado(s).

Ambos estão em tramitação nesta Comissão em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

O(s) PL(s), quanto à sua constitucionalidade, atende(m) aos requisitos a si aplicáveis, constantes na Lei Magna Pátria.

Efetivamente, observa-se que o(s) PL(s) versam sobre assuntos de interesse local, observando, desta maneira, o disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência para o Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por fim, o(s) PL(s) está(ão) de acordo com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa,



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

esta Relatoria, considerando o debate dos PLs nesta Comissão, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação das matérias.

Vereadores: João Paulo Bresolim, Ronaldo Luiz Fortuna de Lorenzo;
Gezica Guindani e Robertson Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 22 DE ABRIL DE 2026.

Ver. João Paulo Bresolim

Relator


Ver. Ronaldo Luiz Fortuna de Lorenzo

Membro


Ver. Gezica Guindani

Membro


Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Membro